

ANEXO X

TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. FINALIDADE

O objetivo deste Anexo é estabelecer as fases, atividades e prazos do período de transição dos serviços.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. No dia seguinte após a assinatura do Contrato tem início um período de transição, máximo de 90 (noventa) dias, considerado como período de estabilização, durante o qual o CONTRATADO deverá proceder a todos os ajustes que se mostrarem necessários no dimensionamento e qualificação das equipes, bem como nos procedimentos adotados e demais aspectos da prestação dos serviços, de modo a assegurar o alcance das metas estabelecidas.
- 2.2. As fases, atividades e prazos do período de transição estão relacionados com a preparação do CONTRATADO para a prestação dos serviços objeto da Contratação.
- 2.3. Durante o período de transição o CONTRATADO deve efetuar o dimensionamento e qualificação das equipes, ajustar procedimentos e demais aspectos da prestação dos serviços, de modo a executar as respectivas atividades em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos.

3. FASES DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

3.1. O período de transição terá as seguintes fases e características:

3.1.1. Fase de Ajustamento:

3.1.1.1. Devem participar efetivamente da Fase de Ajustamento, no mínimo, o Supervisor de Execução do Contrato e os Prepostos do CONTRATADO.

3.1.1.2. Objetivos:

- 3.1.1.2.1. Definição das necessidades de recursos, da sistemática de relacionamento e dos formatos dos documentos necessários para a execução dos serviços e gestão do contrato;
- 3.1.1.2.2. Estabelecimento, pelo CONTRATANTE e o CONTRATADO, das atividades, etapas e prazos a serem realizadas durante o período de Transição de Serviços;
- 3.1.1.2.3. Contratação, instalação e ajustes de recursos dos ambientes computacionais do CONTRATANTE e o CONTRATADO;
- 3.1.1.2.4. Detalhamento da sistemática de gestão dos serviços;
- 3.1.1.2.5. Apresentação detalhada, do CONTRATADO, sobre seus processos e sua equipe de profissionais;
- 3.1.1.2.6. Entrega de documentação dos profissionais para cadastramento e permissão de acesso;
- 3.1.1.2.7. Apresentação detalhada, pelo CONTRATANTE, dos seus processos / serviços / atividades;
- 3.1.1.2.8. Entrega, pelo CONTRATANTE, da documentação dos processos / serviços / atividades, por acaso existente;

ANEXO X

TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1.1.3. Remuneração: Não haverá remuneração para o CONTRATADO durante esta fase.
- 3.1.1.4. Acordos dos níveis de serviços não serão aplicados nesta fase.
- 3.1.1.5. Duração: Até 30 (trinta) dias.
- 3.1.2. Fase de Absorção
 - 3.1.2.1. Objetivos:
 - 3.1.2.1.1. Realização de oficinas para absorção de conhecimentos, pelo CONTRATADO, inerentes aos serviços contratados, a partir da documentação fornecida e de esclarecimentos fornecidos pelo CONTRATANTE.
 - 3.1.2.1.1. Revisão e atualização da documentação dos processos / serviços / atividades.
 - 3.1.2.1.2. Revisão e atualização do desenho topológico dos serviços críticos de infraestrutura de TI descritos no **Anexo IX – Plataforma Computacional e Serviços**.
 - 3.1.2.2. Remuneração: Não haverá remuneração para o CONTRATADO durante esta fase.
 - 3.1.2.3. Duração: Até 15 (quinze) dias.
- 3.1.3. Fase de Operação Assistida
 - 3.1.3.1. Objetivos:
 - 3.1.2.1.3. Execução das atividades, pelo CONTRATADO, assistida pelo provedor de serviços atual;
 - 3.1.2.1.4. Continuar a absorção de conhecimentos sobre os processos do CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, por meio da prática de execução dos serviços contratados.
 - 3.1.2.1.5. Iniciar novos serviços não providos anteriormente.
 - 3.1.3.2. Remuneração: Haverá remuneração para o CONTRATADO durante esta fase referente aos serviços efetivamente executados.
 - 3.1.3.3. Acordos dos níveis de serviços não serão aplicados nesta fase.
 - 3.1.3.4. Duração: Até 30 (trinta) dias.
- 3.2. A duração das fases de Ajustamento, Absorção e Operação Assistida poderá ser modificada, com o estabelecimento de prazos menores, desde que tenham sido alcançadas as condições técnicas para realização dos serviços sem riscos operacionais e se houver acordo entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
- 3.3. Encerramento da Prestação de Serviços
 - 3.1.4. Um plano de transição similar a este deverá também ser seguido pela nova CONTRATADA ao final do contrato de prestação de serviços, salvo determinação em contrário do CONTRATANTE.